

ATA N.º 18

Aos trinta do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu-se ordinariamente a Assembleia da União de freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão, nas instalações da extinta sede da freguesia de Cristelo-Côvo, sita na Rua Tenente Manuel Luís Alves, em Cristelo-Côvo. Estiveram presentes todos os elementos, à exceção de Elisabete Viana, que justificou a sua ausência com motivos de saúde, ao que este órgão manifestou o desejo de rápidas melhoras.

Estiveram também presentes o Presidente da Junta e a Secretária.

Deu-se início ao período antes da ordem do dia constituído pelos seguintes pontos:

1º *Leitura e aprovação da Ata nº 17, -sessão ordinária de 28 de abril de 2022-*

Neste ponto, foi lida a ata número dezassete, tendo a mesma sido aprovada, com sete votos a favor e uma abstenção, por não ter estado presente na respetiva reunião (Catarina Brito).

2º *Trabalhos complementares empreitada "Pavimentação da Rua de Veiga", Arão-*

No segundo ponto, também antes da ordem do dia, o Presidente da Junta de freguesia, referiu que foi necessário complementar a obra com outros trabalhos que acarretaram os custos que apresentou.

De seguida, passou-se ao cumprimento da ordem de trabalhos constituída pelos seguintes quatro pontos:

1º *-Apreciação da informação escrita do Presidente da junta de Freguesia sobre a atividade e situação financeira da junta de freguesia no âmbito do disposto da alínea e) do nº2 do artº9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro-*

Para dar início à ordem de trabalhos, foi analisado o documento referido, tendo o Presidente da Junta aberto a discussão do mesmo. Da análise, constatou-se, por exemplo, que houve um aumento dos atestados de residência emitidos.

2º *- Contrato interadministrativo de Delegação de Competências e/ou Subsidição para investimentos entre o Município de Valença e a União das Freguesias de Valença, Cristelo-Côvo e Arão-*

No cumprimento deste ponto, foi dada a conhecer a modalidade pela qual se rege a delegação de competências e/ou subsidição para investimentos, entre o Município de Valença e esta União de Freguesias. Alguns elementos consideraram que esta modalidade, ao prever o mesmo valor para todas as freguesias pode não ser a mais justa. Apesar do referido, o contrato foi aprovado por unanimidade.

ATAS

3º - *Proposta de topónimo para arruamento;*-----
 Após análise, foi aprovada por unanimidade a proposta de topónimo apresentada, referente à Travessa de Fiães.-----


4º - *Outros assuntos de interesse para a freguesia*-----

Dando seguimento à ordem de trabalhos, o Presidente da Junta referiu a ocorrência de um acidente que inviabilizou o uso da viatura da Junta. Referiu ainda que o pontão da Senhora da Cabeça foi levantado para reestruturação.-----

Para finalizar, o Presidente desta assembleia, fez saber que Pedro Lages, elemento deste órgão, deixará de fazer parte do mesmo, uma vez que, por motivos profissionais irá residir em Lisboa. Por tal, foi-lhe desejado sucesso.-----

Nada mais havendo a tratar, e não havendo necessidade de intervenção por parte do público, deu-se por encerrada a reunião da qual lavra a presente ata, tendo sido lidos, postos à discussão e aprovados todos os pontos, em minuta, por unanimidade. -----

Presidente 

1ª Secretária 

2ª Secretário _____

----- ATA N.º 19 -----

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu-se ordinariamente a Assembleia da União de Freguesias de Valença, Cristelo- -Côvo e Arão, nas instalações da nova sede, sitas na Avenida Sá Carneiro, Centro Coordenador de Transportes, R/C, 4930-587 Valença. -----

Estiveram presentes todos os elementos, à exceção de Tiago Soutelo, por motivos de viagem, tendo o mesmo justificado a falta antecipadamente. Registou-se ainda a ausência de Pedro Lages, que será substituído por Fátima Ponte estando a mesma presente para tomar posse em sua substituição. Verificou-se também a presença do executivo da Junta de Freguesia.-----

No período antes da ordem do dia, solicitou-se a substituição do membro renunciante, Pedro Pinto Lages, do PS, tal como indicado, nos termos do artigo 79.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2021, de 20/10. Registe-se que, a renúncia do mesmo se deve a motivos profissionais.-----